

**PROGRAMA PATOS DE MINAS - EMPRESAS MAIS INOVADORAS
REGULAMENTO**

O Sebrae Minas e a Prefeitura Municipal de Patos de Minas tornam público o presente regulamento e convida as empresas interessadas a se inscreverem para participação do Programa Patos de Minas - Empresas Mais Inovadoras.

1 DO OBJETIVO DO PROGRAMA

- 1.1 Promover a retomada econômica do município de Patos de Minas em detrimento da pandemia do novo-Covid19;
- 1.2 Contribuir com consultorias em transformação digital, eficiência produtiva ou melhoria do ambiente comercial para pequenos negócios de comércio, indústria e serviços;
- 1.3 Elevar a cultura de inovação das empresas atendidas.

2 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1 PODEM participar desta iniciativa, 250 empresas:
 - 2.1.1 As empresas que atenderem aos critérios de seleção do regulamento do Programa Patos de Minas Empresas Mais Inovadoras disponível no site inscrição <https://oferta.sebraemg.com.br/patosmaisinovadoras>
 - 2.1.2 Empresas ativas domiciliadas em Patos de Minas;
- 2.2 A inscrição e toda participação no programa é gratuita;

3 DOS CRITÉRIOS TÉCNICOS DE SELEÇÃO E INSCRIÇÃO

- 3.1. As empresas inscritas no âmbito deste programa, passarão pela seguinte seleção:
 - 3.1.1. Estar com CNPJ ativo, obrigatoriamente;
 - 3.1.2. Estar cadastrada e domiciliada em Patos de Minas – MG, obrigatoriamente;
 - 3.1.3. Porte MEI e ME, de acordo com cartão CNPJ;
 - 3.1.4. Faturamento bruto até 360 mil ao ano;
 - 3.1.5. Desejável ser veiculado a alguma entidade de classe;



3.1.6. Pertencer aos setores como turismo, alimentação fora do lar, moda, academias, salões de beleza, saúde e bem-estar, papelarias e gráficas, educação, economia criativa, metal mecânica, construção civil, indústrias, dentre outros, de acordo seu CNAE principal, a consultar no anexo II, obrigatoriamente;

3.1.7. O critério de seleção das empresas aptas é por ordem de inscrição;

3.1.8. A inscrição deverá ser feita por 01 integrante, representante da empresa, até o dia 17 de setembro de 2021 pelo endereço: <https://oferta.sebraemg.com.br/patosmaisinovadoras>

3.1.9. O resultado será divulgado pelo site do programa Patos de Minas - Empresas Mais Inovadoras no site <https://oferta.sebraemg.com.br/patosmaisinovadoras> no dia 24/09/2021.

4 DO CRONOGRAMA

4.1 As etapas do programa observarão o seguinte cronograma:

- a) 23 de agosto a 17 de setembro de 2021: Prazo de inscrição;
- b) 20 à 22 de setembro de 2021: Análise da Comissão Técnica Especial;
- c) 22 de setembro de 2021: Divulgação dos projetos selecionados no Programa Patos de Minas - Empresas Mais Inovadoras no endereço <https://oferta.sebraemg.com.br/patosmaisinovadoras>
- d) 23 de setembro de 2021: Prazo para Recurso por meio do e-mail empresasmaisinovadoras@sebraemg.com.br
- e) 24 de setembro de 2021: Divulgação final dos projetos selecionados para participarem do Programa Patos de Minas - Empresas Mais Inovadoras no endereço <https://oferta.sebraemg.com.br/patosmaisinovadoras>
- f) 27 de setembro a 10 de dezembro de 2021: Período de realização do Programa Patos de Minas - Empresas Mais Inovadoras.

4.2 O Sebrae Minas reserva-se no direito de alterar o cronograma e programação descritos no item 4, ocasião em que divulgará o novo cronograma no endereço <https://oferta.sebraemg.com.br/patosmaisinovadoras>

4.3. As datas de execução seguem a seguir e estão sujeitas a alteração:

Inscrições: 23/08 a 17/09

Seleção do programa: 20 a 22/09

Divulgação dos selecionados no programa: 22/09

Prazo de recurso: 23/09

Divulgação final dos times selecionados: 24/09

Início: 27/09/2021

5 DO PROGRAMA



5.1 O Programa possui 3 modalidades de atendimento com duração entre 9 e 10 horas, com encontros coletivos e individuais, presenciais e/ou online, conforme descrito abaixo, no qual a empresa participante receberá apenas 1(uma) das modalidades:

5.1.1 ACELERA DIGITAL

Permitir ao empreendedor ampliar sua presença digital nos principais canais digitais.

Escopo do Atendimento:

- Criação de personas;
- Criação de um e-mail Gmail;
- Cadastro da empresa no Google Business (é necessário ter um Gmail);
- Criação ou adequação de uma página empresarial no Facebook;
- Criação ou adequação de um perfil profissional no Instagram;
- Orientação para criação de loja no Facebook e Instagram;
- Orientação sobre recursos da plataforma Facebook;
- Orientação sobre recursos da plataforma Instagram;
- Orientação para estratégias de vendas e relacionamento nas redes sociais;
- Orientação sobre modelos e possibilidade de interação com a audiência;
- Orientação para adequação da conta do Whatsapp Business (como criar catálogo, perfil com apresentação comercial, lista de transmissão, grupos, criação de etiquetas e dicas para melhor utilização da plataforma Whatsapp Business);
- Implantar junto as empresas a análise de dados e métricas de cada plataforma;
- Orientação para calendário de postagens com ideias e tipos de conteúdo para cada rede social para os próximos 30 dias;
Desenvolvimento de estratégias de divulgação orgânica, captação de audiência e leads, bem como, uso de hashtags.
- Orientação para a entrada da empresa em plataformas de marketplaces.

Formato do Atendimento

Um encontro individual para briefing, entendimento da necessidade do cliente e definição de persona (1h)

Um encontro individual para criação de Facebook, Instagram, Google Meu Negócio e orientação de criação de Whatsapp Business (1h30)

Uma orientação coletiva de ferramentas de Instagram; Facebook (1h30)

Uma orientação coletiva de ferramentas de Google Meu Negócio; WhatsApp Business; e sobre vendas no online/offline (1h30)

Um encontro coletivo para orientação de implantação do funil de venda + criação de conteúdo (1h30)

Elaboração de relatório individual (1h)

Devolutiva e orientação individual. (1h)

Durante toda a consultoria, será disponibilizado um canal de atendimento individual e sob demanda para alinhamento do escopo.

Entrega:

Relatório com as orientações repassadas para operação dos canais digitais e material em PDF com prints das contas criadas Facebook, Instagram e Google Meu Negócio.

Disposições Gerais:

O atendimento será feito todo de forma on-line.



Será utilizada uma plataforma de videoconferência para a prestação do serviço ao cliente.

A prestadora de serviços disponibilizará ao longo da consultoria WhatsApp para esclarecimentos de dúvidas.

5.1.2. BOAS PRÁTICAS EM AMBIENTES COMERCIAIS

Esta consultoria tem como objetivo, orientar os diversos segmentos de venda de produtos (bens ou serviços) na adequação do ambiente, aproximação entre marca e cliente, tendência do mercado contemporâneo alinhado ao mundo digital e a nova configuração de distanciamento social, tomando como base as boas práticas de ambientes comerciais.

Escopo do Atendimento:

Com os grandes desafios ocasionados pela crise, os espaços físicos necessitam se reinventar para atrair consumidores. Em um mundo ávido por novidades, mais repleto de marcas similares, essa é aposta de inúmeras empresas que desejam se diferenciar com baixo custo, mesmo mantendo seu espaço físico.

1. Orientação de baixo custo sobre boas práticas de varejo e adequação quanto as regras vigentes de mercado e de distanciamento social internamente.
2. Proporciona ao cliente uma melhor experiência do ambiente, tornando-o mais funcional e seguro, potencializando as vendas e a lucratividade da empresa.

Formato do Atendimento

- Atendimento presencial para briefing e coleta de dados (Fotos) - duração (2h)
- 01 Workshop virtual em grupo – on-line - Tema: Visual Merchandising (2h)
- 01 Workshop virtual em grupo – on-line - Tema: Técnicas de exposição de produtos (2h)
- 01 encontro individual virtual para entrega relatório final com orientações de técnicas de melhoria do visual (1h)
- Elaboração de relatório e apontamento de melhorias (3h)

Essa ficha se limita a um escopo resumido de atendimento para espaços de até 100m²

- Todos os atendimentos serão online
- Horário Comercial de atendimento

Entrega: Relatório contendo fotos do atual e o que foi sugerido para as melhorias bem como o plano de ação que ele deve executar.

5.1.3 EFICIÊNCIA NOS PROCESSOS EMPRESARIAIS

Escopo do Atendimento:

Análise dos processos produtivos e/ou de serviços da empresa, visando a identificação dos gargalos e dos principais focos de desperdício, considerando os principais pontos na análise:

- Processos;
- Estoque;
- Movimentação;
- Retrabalho e qualidade,
- Logística

Formato do Atendimento



Uma consultoria individual presencial para levantamentos e intervenções práticas (4h);

Uma consultoria individual online para acompanhamento das orientações repassadas na visita (2h)

Elaboração de relatório técnico com as melhorias, intervenções e proposições (2h)

Uma consultoria individual online para devolutiva final (2h)

Entrega:

- Relatório com os pontos de melhoria com análise dos processos ou serviços com identificação dos principais gargalos e focos de desperdício, identificando os processos que demandam ajustes e as principais ferramentas.

5.2 DO FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA

5.2.1. Entre cada encontro os participantes do Programa poderão receber atividades para realizarem ao longo dos encontros.

5.2.2. Os encontros coletivos serão agendados em datas e horários que melhor atenda a maioria dos participantes, durante o prazo de realização do programa.

5.2.3. Os encontros individuais online ou presenciais serão agendados em datas e horários definidos pela entidade executora e empresa participante, durante o prazo de realização do programa.

5.2.4. Para os encontros online, é de responsabilidade do participante a adequação dos equipamentos e a viabilidade das condições do ambiente de acesso. O SEBRAE/MG está isento de qualquer responsabilidade por eventuais falhas do equipamento e dispositivo utilizados pelo participante, impossibilidade ou dificuldade de acesso à internet, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores por razões alheias ao controle e cuidados do SEBRAE/MG, que impossibilitem ou dificultem a participação do candidato.

5.2.5. O Programa Patos de Minas - Empresas Mais Inovadoras será considerado terminado em relação a qualquer empresa participante, mediante prévia notificação, nas seguintes hipóteses:

- a) Término do prazo de duração do Programa;
- b) Se houver infração a qualquer cláusula do presente no Regulamento;
- c) Por iniciativa da empresa devidamente justificada;
- d) Por iniciativa do Sebrae devidamente justificada;
- e) O não comparecimento remoto de algum membro da empresa no prazo de 2 encontros, coletivos ou individuais, online ou presenciais, consecutivos sem prévia justificativa;
- f) Empresa que não atender e/ou não der retorno mediante os contatos feitos pelo Sebrae Minas e/ou entidade executora da solução.



5.2.6 O Sebrae Minas reserva-se no direito de alterar a estrutura do programa descrito nos itens 5, ocasião em que divulgará as novas informações no endereço <https://oferta.sebraemg.com.br/patosmaisinovadoras>

5.2.7 Os encontros online acontecerão por meio da plataforma do Sebrae-MG e utilizará outras plataformas online gratuitas, como google meet, zoom, entre outras;

6 DA AVALIAÇÃO DA COMISSÃO TÉCNICA ESPECIAL

6.1. As empresas inscritas nos termos do item 3 (três) deste Regulamento, serão submetidos à avaliação da Comissão Técnica Especial, composta por técnicos especializados do Sebrae Minas.

6.2. A avaliação a ser realizada pela Comissão Técnica Especial tem como objetivo confirmar a qualificação das empresas inscritas:

6.2.1. O enquadramento das condições de participação;

6.2.2. O cumprimento dos critérios estabelecidos neste regulamento;

6.2.3. A qualidade das informações contidas no formulário de inscrição.

6.3. Serão automaticamente desclassificadas pela Comissão Técnica Especial as empresas que:

6.3.1. Descumprirem os termos do item 2 (dois) deste regulamento;

6.3.2. Não se enquadrarem nos termos do item 3 deste regulamento.

6.4. As empresas selecionadas pela Comissão Técnica Especial estarão aptas para participar do Programa Patos de Minas - Empresas Mais Inovadoras;

6.5. A Comissão Técnica Especial escolherá, soberanamente, em decisão final, irrecorrível e irrevogável as 250 empresas que atenderem aos critérios de seleção do programa.

6.6. Caso algum das 250 empresas selecionadas não compareçam ao primeiro encontro do programa, mediante convocação, ficará automaticamente eliminado;

6.7. No caso da eliminação ou desistência até o dia 31 de outubro de 2021, inclusive, poderá ser chamada empresa classificada como excedente.

6.8 Serão consideradas empresas como excedentes, que serão convocadas para essa edição e também já classificadas para uma próxima edição, caso houver, e também tiver empresas aptas em quantidade suficiente.

7 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. A inscrição da empresa configura a aceitação de todas as normas e condições estabelecidas neste Regulamento, renunciando o participante a quaisquer ações judiciais, interpelações e/ou recursos.



7.2. As empresas inscritas que não contiverem as informações e não atenderem aos requisitos indicados neste Regulamento terão sua inscrição automaticamente rejeitada.

7.3. As decisões da Comissão de das Bancas são soberanas e contra elas não cabem recursos de qualquer espécie.

7.4. Fica desde já autorizada, a título gratuito, a ampla publicação e a divulgação das empresas participantes do Programa, bem como a utilização do material descritivo e ilustrativo (textos, fotografias, desenhos, material audiovisual, dentre outros) referentes aos atendimentos, no todo ou em parte, em mídias e quaisquer veículos de comunicação de livre escolha do Sebrae Minas e Prefeitura de Patos de Minas no Brasil ou no exterior, nos termos do Termo de Autorização, conforme Anexo I.

7.5. Os participantes se declaram cientes de que a falsidade na apresentação de documentos e informações quanto às condições de participação neste programa os sujeitarão às penalidades previstas na legislação aplicável para o caso concreto.

7.6. Os casos omissos serão definidos pelo Sebrae Minas, sendo as decisões soberanas, irrecorríveis e irrevogáveis.

8 ANEXOS

10.1 Os anexos a seguir devem ser enviados para o e-mail empresasmaisnovadoras@sebraemg.com.br após a divulgação do resultado final (24/09) e até dia 31/10.

10.1.1 – ANEXO I - TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM, SOM DE VOZ E DEPOIMENTOS.

10.2.2 – ANEXO II – RELAÇÃO DE CNAES APTOS A PARTICIPAR

ANEXO I - TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM, SOM DE VOZ E DEPOIMENTOS

Empresa «Qual_a_sua_EMPRESA»

Pelo presente termo particular de autorização de uso de imagem, voz e publicação de entrevista, eu, «Nome_completo» portador do CPF nº «CPF» e da identidade nº «Identidade» expedida por _____, telefone: «Nº_de_celular» venho, por meio desta, AUTORIZAR o SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE MINAS GERAIS, doravante denominado Sebrae Minas, CNPJ 16.589.137/0001-63, inscrição estadual 062.955.576-0097, a proceder o uso de minha imagem, som da minha voz, nome, dados biográficos por mim revelados, informações repassadas, além de todo e qualquer material entre fotos e documentos por mim apresentados, por meio do programa e seus canais online e off-line de divulgação.

A presente autorização abrange as formas acima indicadas, bem como entrevistas concedidas para o Programa 500 Empresas Mais Inovadoras e/ou Sebrae Minas, sem qualquer ônus para quaisquer das partes, programa e empresas agora citadas. Estas poderão publicar, divulgar e distribuir em qualquer tempo ou canal, no objetivo de propagar **o programa e suas atividades, seu networking de pessoas e profissionais e as realizações advindas das equipes e integrantes.**

O presente instrumento particular de autorização é celebrado em caráter irrevogável, definitivo e irretroatável. Por ser verdade firmo o presente.

_____, __/__/__.

Assinatura



ANEXO II – RELAÇÃO DE CNAE'S APTOS A PARTICIPAR

Atividade	CNAE Princij
Restaurantes e similares	5611-2/01
Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios	4781-4/00
Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida	1412-6/01
Comércio varejista de calçados	4782-2/01
Hotéis	5510-8/01
Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares	5611-2/03
Educação infantil - creche	8511-2/00
Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas	5611-2/02
Comércio varejista de bebidas	4723-7/00
Atividades de condicionamento físico	9313-1/00
Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos	4789-0/01
Fabricação de estruturas metálicas	2511-0/00
Clubes sociais, esportivos e similares	9312-3/00
Comércio varejista de artigos de papelaria	4761-0/03
Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores	4731-8/00
Atividades de vigilância e segurança privada	8011-1/01
Padaria e confeitaria com predominância de revenda	4721-1/02
Serviços de pintura de edifícios em geral	4330-4/04
Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos	4763-6/01
Fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos	1095-3/00
Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê	5620-1/02
Cabeleireiros, manicure e pedicure	9602-5/01
Preparação de massa de concreto e argamassa para construção	2330-3/05
Instalação e manutenção elétrica	4321-5/00
Serviços de assistência social sem alojamento	8800-6/00
Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas	5620-1/01
Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral	4639-7/01
Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras	2391-5/03
Obras de alvenaria	4399-1/03
Comércio varejista de artigos de óptica	4774-1/00
Atividades de organizações religiosas ou filosóficas	9491-0/00
Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	4772-5/00
Transporte escolar	4924-8/00
Comércio varejista de livros	4761-0/01
Marketing direto	7319-0/03
Locação de automóveis sem condutor	7711-0/00
Atividades de televisão aberta	6021-7/00
Cursos preparatórios para concursos	8599-6/05
Comércio atacadista de combustíveis de origem vegetal, exceto álcool carburante	4681-8/03
Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares	8550-3/02
Atividades de exibição cinematográfica	5914-6/00
Impressão de material para outros usos	1813-0/99
Aluguel de objetos do vestuário, jóias e acessórios	7723-3/00
Atividades de organizações associativas patronais e empresariais	9411-1/00
Ensino fundamental	8513-9/00
Fabricação de tecidos especiais, inclusive artefatos	1354-5/00
Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas	8230-0/01
Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção	2330-3/02
Fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis	1053-8/00
Comércio varejista de tecidos	4755-5/01
Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo	4753-9/00
Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte	9493-6/00
Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório	7733-1/00
Ensino de idiomas	8593-7/00
Motéis	5510-8/03
Atividades de gravação de som e de edição de música	5920-1/00
Comércio varejista de outros artigos usados	4785-7/99
Atividades de rádio	6010-1/00



Serviços de pré-impressão	1821-1/00
Fotocópias	8219-9/01
Impressão de jornais	1811-3/01
Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores	2950-6/00
Educação infantil - pré-escola	8512-1/00
Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio	8712-3/00
Comercio varejista de artigos de armarinho	4755-5/02
Comércio varejista de artigos de joalheria	4783-1/01
Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente	7729-2/99
Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações	4647-8/02
Agências de viagens	7911-2/00
Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria	4649-4/04
Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos	4511-1/01
Ensino de esportes	8591-1/00
Serrarias sem desdobramento de madeira	1610-2/02
Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente	1099-6/99
Ensino de música	8592-9/03
Fabricação de alimentos e pratos prontos	1096-1/00
Fabricação de artefatos de cerâmica e barro cozido para uso na construção, exceto azulejos e	2342-7/02
Comércio varejista de tintas e materiais para pintura	4741-5/00
Comércio atacadista de alimentos para animais	4623-1/09
Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem	4789-0/08
Discotecas, danceterias, salões de dança e similares	9329-8/01
Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente	4789-0/99
Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas	8730-1/99
Atividades de fisioterapia	8650-0/04
Fabricação de refrigerantes	1122-4/01
Treinamento em informática	8599-6/03
Fabricação de sucos de frutas, hortaliças e legumes, exceto concentrados	1033-3/02
Exploração de boliches	9329-8/02
Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados	9529-1/99
Manutenção e reparação de tratores agrícolas	3314-7/12
Alojamento, higiene e embelezamento de animais	9609-2/03
Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança	4642-7/01
Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes	7739-0/03
Agências de notícias	6391-7/00
Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas	4541-2/04
Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho	4642-7/02
Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas	4759-8/01
Edição de jornais não diários	5812-3/02
Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico	1351-1/00
Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas	4213-8/00
Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente	3299-0/99
Serviços de confecção de armações metálicas para a construção	2599-3/01
Ensino de dança	8592-9/01
Exploração de jogos eletrônicos recreativos	9329-8/04
Serviços de borracharia para veículos automotores	4520-0/06
Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material	4330-4/02
Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração	4322-3/02
Montagem de estruturas metálicas	4292-8/01
Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda	2330-3/01
Imunização e controle de pragas urbanas	8122-2/00
Edição integrada à impressão de cadastros, listas e outros produtos gráficos	5829-8/00
Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos	5819-1/00
Atividades de organizações associativas profissionais	9412-0/00
Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas	4541-2/03
Comércio varejista de equipamentos para escritório	4789-0/07
Comércio varejista de jornais e revistas	4761-0/02
Atividades paisagísticas	8130-3/00
Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente	4689-3/99
Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas	1412-6/02
Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas	4541-2/05
Design de interiores	7410-2/02
Manutenção e reparação de compressores	3314-7/04
Fabricação de bijuterias e artefatos semelhantes	3212-4/00



Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas	1412-6/03
Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar	5620-1/04
Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso indus	3314-7/07
Fabricação de biscoitos e bolachas	1092-9/00
Outros alojamentos não especificados anteriormente	5590-6/99
Serviço de táxi	4923-0/01
Serviços ambulantes de alimentação	5612-1/00
Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente	3319-8/00
Educação superior - graduação	8531-7/00
Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores	4520-0/07
Fabricação de amidos e féculas de vegetais	1065-1/01
Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário	1340-5/99
Serviços domésticos	9700-5/00
Estacionamento de veículos	5223-1/00
Comércio varejista de artigos esportivos	4763-6/02
Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores	4530-7/04
Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho	4755-5/03
Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida	1413-4/01
Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios	4691-5/00
Confecção, sob medida, de roupas profissionais	1413-4/02
Acabamento de calçados de couro sob contrato	1531-9/02
Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentí	4729-6/99
Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento	5611-2/04
Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes	4721-1/04
Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina	7420-0/01
Comércio sob consignação de veículos automotores	4512-9/02
Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos	4789-0/06
Alojamento de animais domésticos	9609-2/07
Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos	4771-7/03
Edição de jornais	5812-3/00
Fabricação de farinha de milho e derivados, exceto óleos de milho	1064-3/00
Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material	1521-1/00
Impressão de material para uso publicitário	1813-0/01
Fabricação de cervejas e chopes	1113-5/02
Fabricação de produtos de panificação	1091-1/00
Instituições de longa permanência para idosos	8711-5/02
Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente	7319-0/99
Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículo	3311-2/00
Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas	1811-3/02
Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais	7729-2/02
Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria	4647-8/01
Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência	4729-6/02
Comércio varejista de laticínios e frios	4721-1/03
Atividades de profissionais da nutrição	8650-0/02
Comércio varejista de artigos de relojoaria	4783-1/02
Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos	7721-7/00
Reparação de jóias	9529-1/06
Tabacaria	4729-6/01
Peixaria	4722-9/02
Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente	9329-8/99
Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção	1414-2/00
Comércio atacadista de calçados	4643-5/01
Confecção de roupas íntimas	1411-8/01
Lavanderias	9601-7/01
Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines	4713-0/02
Educação superior - graduação e pós-graduação	8532-5/00
Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente	8599-6/99